



ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO

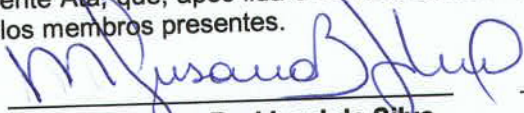
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

DISPENSA Nº 23/2023

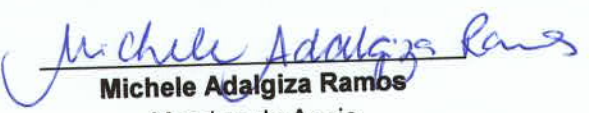
Às oito horas e trinta minutos (08:30) do dia primeiro de agosto do ano de dois mil e vinte e três (01/08/2023), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 40/2022-SG, de 03 de Junho de 2022, para proceder à análise dos documentos para o Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores, Marta Susana Burkhard da Silva, como presidente, Luis Carlos Frantz e Michele Adalgiza Ramos, como membros de apoio. Aberta a sessão, verificamos que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, solicitou abertura de Dispensa de Licitação para a execução de projeto de PPCI da Escola Municipal de Educação Infantil Jociane Cazarotto dos Santos conforme notificação de infração nº 90534, conforme descritivo e valores abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	Unit	Total
01	01	serv	Contratação de prestação de serviço e material para execução de projeto de PPCI da Escola Municipal de Educação Infantil Jociane Cazarotto dos Santos conforme notificação de infração nº 90534.	8.898,10	8.898,10

A fundamentação legal utilizada está prevista no Art. 75, inc VIII, da Lei 14.133/21, sendo que houve a justificativa de praxe o qual terá como principal objetivo, execução de projeto de PPCI da Escola Municipal de Educação Infantil Jociane Cazarotto dos Santos o qual a adequação das instalações faz-se necessária de acordo com as normas vigentes referentes às medidas de segurança contra incêndio, cuja responsabilidade de fiscalização e autuação ocorre por parte dos Corpos de Bombeiros. Houve também a cotação de valores de empresas do segmento. Os documentos necessários e cotações exigidas à Dispensa foram supridos e confirmados pela empresa ofertante do melhor valor, bem como a dotação orçamentária necessária para a despesa. A empresa que ofertou o melhor valor forneceu a documentação necessária para o certame. Analisadas estas questões e documentação anexas, confirmada a legalidade para tal procedimento, concluiu-se não haver óbice para a contratação da empresa sendo que, nada mais restou a esta Comissão senão a adjudicação à empresa **CASA DA PREVENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 44.359.219/0001-57, com sede estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 2628, Unid 12 – Bloco 01 – Bairro Hortência, no município de Santo Ângelo/RS, CEP: 98.807-162, e-mail: casadaprevencao ltda@gmail.com, telefone: (55) 3312-1062 - (55) 98132-7878, cujo montante totalizou o valor de **R\$ 8.898,10** (Oito mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos), a ser pago em parcela única, através de depósito bancário em nome da empresa, após a entrega da Prestação do Serviço. Todos os documentos anexados e rubricados pelos membros seguem para parecer da Assessoria jurídica e após, ao Gabinete para Homologação. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 10h28min horas, eu, Michele Adalgiza Ramos, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes.


Marta Susana Burkhard da Silva
Presidente da comissão


Luis Carlos Frantz
Membro de Apoio


Michele Adalgiza Ramos
Membro de Apoio